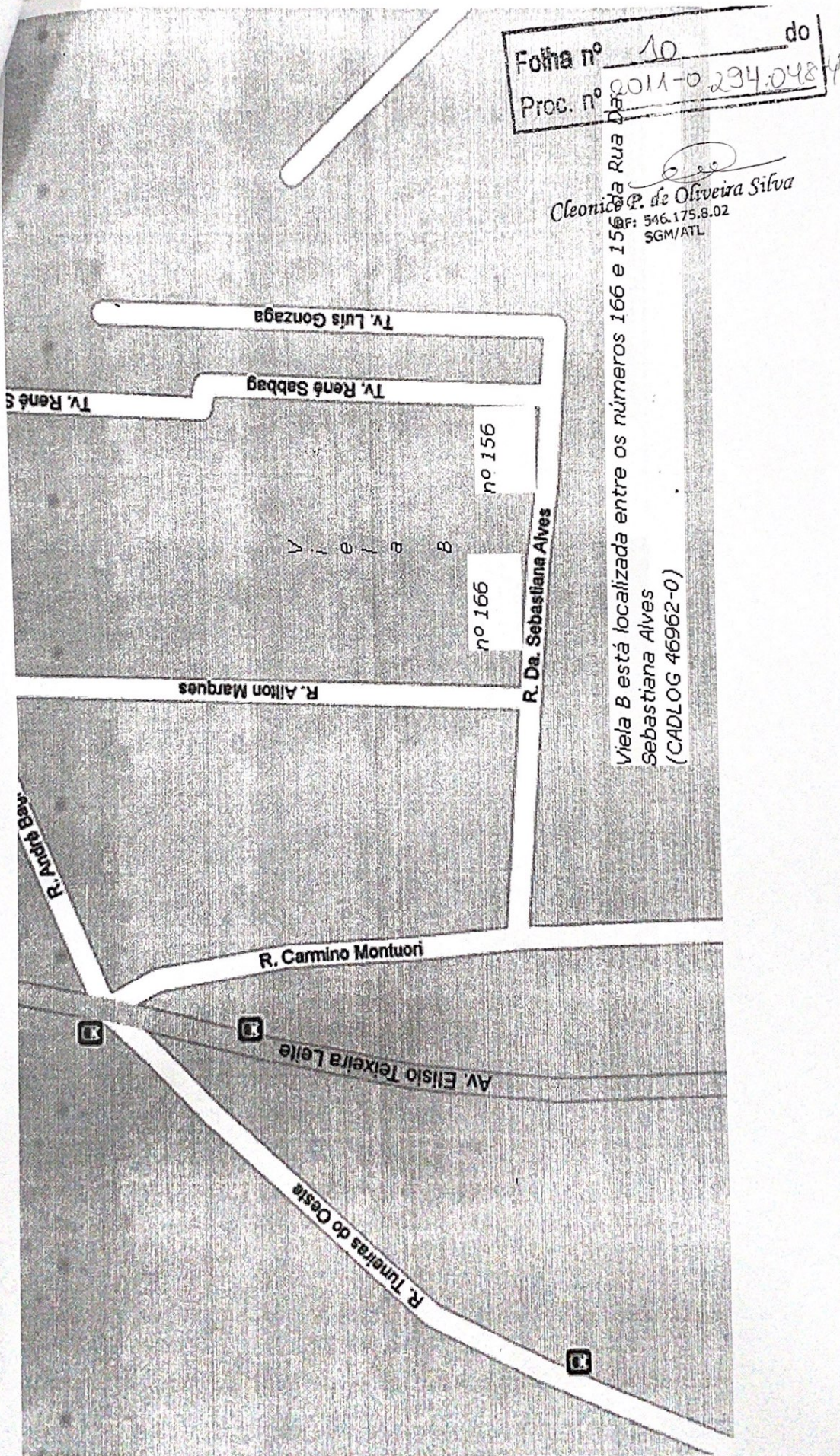


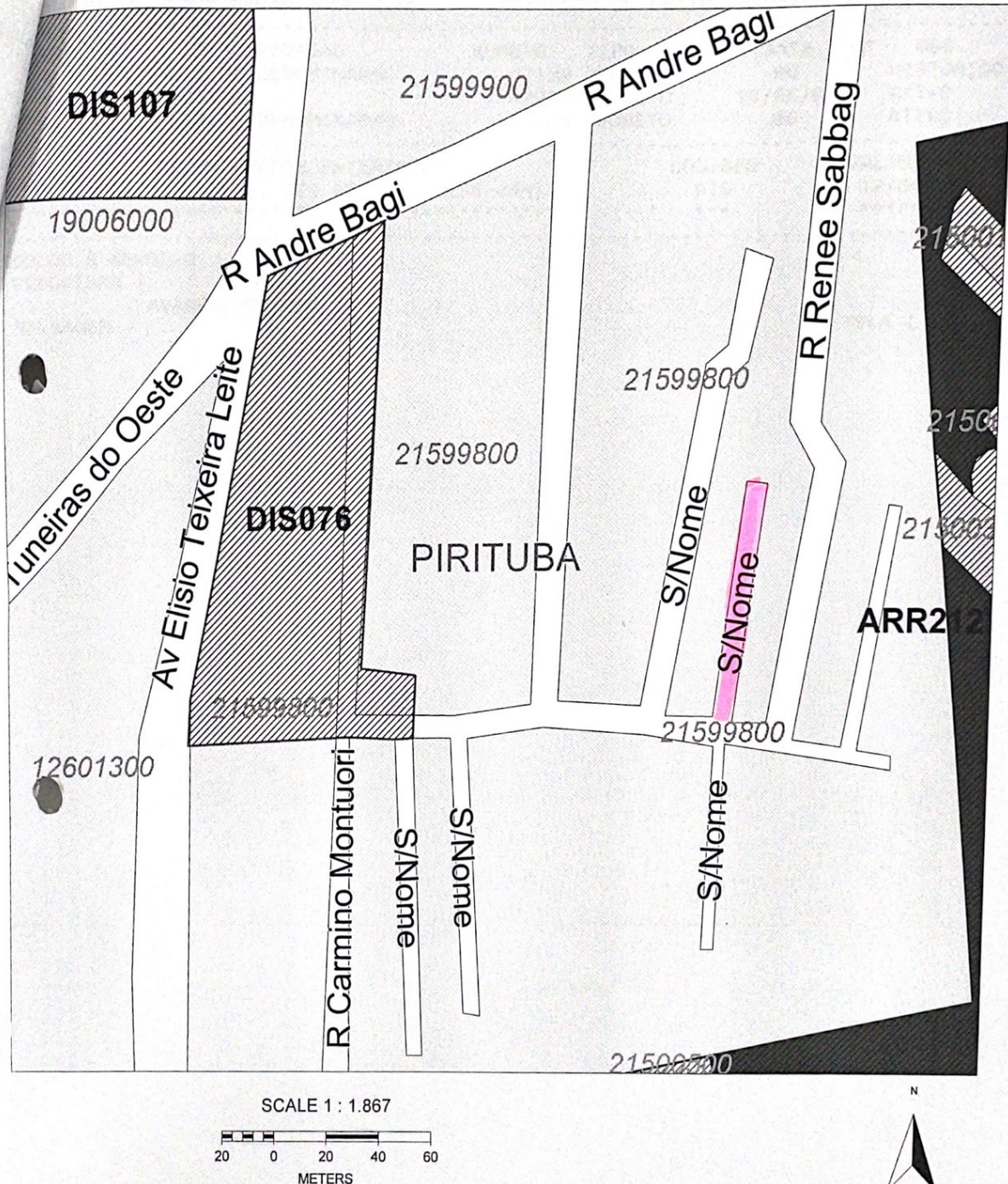








Mapa de São Paulo



TAMANHO 1320 X 841mm - V 3.03 (out/08)



fls. 81

Setor 215

Viela B2



VE B DOIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001579-4

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 045972773

Interessado: SGM ATL III – Vereador(a) Eliseu Gabriel

Assunto: Projeto de Lei – PL **435/2011**

Local: Travessa Fabiano Tadeu de Souza

SMUL CASE

Sr. Coordenador

O PL propõe em seu artigo 1º:

“A Viela B, localizada na altura do no 115 da Rua Dona Sebastiana Alves (CADLOG 46962-9), passa a denominar-se Travessa Fabiano Tadeu de Souza.”

O texto do artigo 1º deixa dúvida quanto à identificação do logradouro.

De acordo com análise anterior anexadas nos documentos 045732385 e 045967607, a via destacada nas folhas 2,3,4 e 5 do documento 045967607, identificada como Viela B2 no croqui da folha 4 do documento 045967607, não é integrante da planta AU 6620 e não consta processo de regularização de parcelamento, conforme informação do antigo RESOLO-3 em 15/03/2012 (fl.8 do documento 045732385). Desta forma, não foi considerada oficial, conforme informação do antigo CASE4 em 02/04/2012 (fl. 10 do documento 045732385).

Assim sendo, se a viela em questão for a Viela B2 identificada no documento 045967607 e no MDC que destacamos na cor rosa no documento 045972722, localizada no setor 215, informamos que não consta plantas de loteamento incidindo para o local e não consta configurada nas plantas oficiais.

À vista do informado, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 045732732, conforme segue:

- 1º** – não é bem público;
- 2º** – não é oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º** – o logradouro não possui denominação;
- 4º** – O nome proposto “*Fabiano Tadeu de Souza*” não constitui homonímia até a presente data;
- 5º** – não, a descrição e a localização do logradouro deixam dúvida da localização do logradouro;
- 6º** – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.

Documento assinado eletronicamente por **Renan Rodrigues Ferreira, Diretor(a) de Divisão Técnica,**



em 14/06/2021, às 10:38, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

fls. 84



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045972773** e o código CRC **CB581CC2**.

Matéria DOCREC 464/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 435/2011 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305636>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2021/0001579-4**Informação SMC/AHM/NDL Nº 046072127**

São Paulo, 14 de junho de 2021.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação de logradouro - **Travessa Fabiano Tadeu de Souza**Proc. SEI: **6010.2021/0001579-4**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Travessa Fabiano Tadeu de Souza** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **435/11** de autoria do vereador **Eliseu Gabriel**.

A partir da verificação das informações contidas nos documentos juntados neste expediente, em análise restrita ao nome indicado, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela **Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008**, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos o fato de se referir a morador do bairro, o que contribui para a preservação da memória local. Este foi reconhecido pelos que se manifestaram por meio de abaixo-assinado.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Cabe mencionar a grafia do nome no atestado de óbito (**Sousa** com '**S**') está divergente da apresentada nos demais documentos (**Souza** com '**Z**'). Nas duas situações, a consulta em nossa base de dados resultou na ausência de homônimos até a presente data.

Maurílio José Ribeiro

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

CASA CIVIL / ATL

Senhora Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Guilherme Galuppo Borba

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Documento assinado eletronicamente por **Maurilio Jose Ribeiro, Assistente de Gestão de Políticas Públicas**, em 14/06/2021, às 10:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Galuppo Borba, Diretor(a) de Departamento Técnico**, em 14/06/2021, às 14:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046072127** e o código CRC **92A7CBDB**.

Matéria DOCREC 464/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 435/2011 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305636>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2021/0001579-4

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 046112089

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 435/11, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, denomina Travessa Fabiano Tadeu de Souza, a via B situada na altura do nº 115 Dona Sebastiana Alves.

SMUL/CASE

Sr. Coordenador.

Em atendimento ao Encaminhamento de SMUL/GAB no documento 045782804, CASE/DLE (045972773), respondeu ao pedido de subsídios solicitado no requerimento CECE 045732732 apontando os motivos pelos quais a propositura não pode prosperar caso se confirme tratar-se do logradouro identificado no documento 045967607.

Eliana Beccato Mellone

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

SMUL/GAB

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhado em cota supra a manifestação que acolho.

ORNELINO JOSÉ CARDOSO LOPES

Coordenador

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados
e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



14/06/2021, às 17:35, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto fls. 88 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ornelino Jose C. Lopes, Coordenador(a) IV**, em 15/06/2021, às 13:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046112089** e o código CRC **A4F1286D**.

Matéria DOCREC 464/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 435/2011 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305636>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Gabinete do Secretário

Rua São Bento, 405, 22º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2021/0001579-4

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 046543021

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.

Assunto: Projeto de Lei nº 435/2011, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel - que dispõe sobre a denominação da Viela B, localizada na altura do nº 115 da Rua Dona Sebastiana Alves, no bairro do Jaraguá. Pedido de subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Sra. Assessora,

Em atenção ao pedido de subsídios requerido em doc. 045732611 e ao encaminhamento dessa Assessoria através do doc. 045782804, seguem as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE através dos docs. 045972773 e 046112089, acerca do Projeto de Lei nº 435/2011.

Roberto Baviera

Chefe de Gabinete

SMUL.G



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Augusto Baviera, Chefe de Gabinete**, em 22/06/2021, às 13:22, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046543021** e o código CRC **3BC13A0A**.

Matéria DOCREC 464/2021. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI, juntado ao PL 435/2011 por Antonio Isoldi Caleari. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=305636>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 23 de junho de 2021.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 253/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, conforme Ofício SGP-12 nº 253/2021, acerca do Projeto de Lei nº 435/11, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a denominação da Viela B, localizada na altura do nº 115 da Rua Dona Sebastiana Alves, no Bairro do Jaraguá, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

BRUNA BORGHETTI CAMARA FERREIRA ROSA
Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Chefe de Gabinete**, em 28/06/2021, às 19:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **046714531** e o código CRC **F82D72BB**.

